



ÍNDICE

Corregedoria Geral .....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	5
Superintendência de Contratos .....	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

**Membros Parlamentares Suplentes**



- Professor Gilmar Miranda (Gilmar Miranda de Almeida) - CIDADANIA
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 27/2023/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**CONSIDERANDO**, pois, a necessidade de alteração da composição da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 17/2022/CG/ALMT, Processo **SGD nº 201838734 e apenso nº 201722046**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 2º da Portaria nº 17/2022/CG/ALMT, que passa a ter a seguinte redação: "Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41616, como Presidente; **Álvaro Gonçalo de Oliveira**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 26497, como membro". Ademais, consideram-se válidos todos os atos já praticados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de novembro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Corregedor-Geral da ALMT, qualidade de autoridade designada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso por meio da Portaria nº 15/2023/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 1439, de 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto no § 2º do art. 39 e no art. 40, parágrafo único, ambos da Lei nº 7.692/2002, combinados com o art. 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido, **NOTIFICA** a pessoa jurídica **N.F.N. PUBLICIDADE E PROMOÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 02.949.153/0001-05, por sua representante legalmente constituída, sobre a sua condição de acusada no **Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 20239894093710**, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, juntar documentos, apresentar pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações pertinentes ao objeto do processo, conforme o inciso V, do art. 36 da Lei nº 7.692/2002.

**CARLOS ANTONIO DORNELLAS FILHO**

CORREGEDOR-GERAL DA ALMT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 310/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAFAEL MOTTA FEDATTO**, matrícula nº 41061, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2023 a 27/11/2023, nos termos do artigo 229 da Lei. Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 076/2023, de 22/11/2023, do ISSSPL, e Protocolo nº 2023241949437, de 21/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 312/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALMIRA SALES DA CRUZ**, matrícula nº 18697, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 01/02/2018 a 01/02/2023**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 05/02/2024 a 05/03/2024**, conforme consta no Protocolo nº 201833228, de 06/08/2018. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 313/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Maria Cristina de Souza Teodoro**, matrícula nº 41930, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de **11.07.2016 a 10.07.2021**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, que será usufruída no período de **08.01.2024 a 06.02.2024**, conforme consta no Protocolo nº 2021/3296.9507-10, de 10.08.2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**ATO Nº 3076/2023**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 015/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
015/2023	Santa Terezi- nha Medica- mentos LTDA	Aquisição de materiais de consumo para manutenção do atendimento realizado pela fisioterapia, fonoaudiologia da SSQV.	Matrícula/Nome: 41883 Grace Emanuelle Guer- reiro Dias Rocatto	Matrícula/Nome: 43682 Mi- chelle Salomão Moreira Silva Reis 44364 Ivana Mara Mattos Mello

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **10/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

---

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n.º. 068/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Editora Negócio Públicos do Brasil Ltda.

Objeto: Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de licitações e contratos administrativos da Assembleia Legislativa do Estado Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório Inexigibilidade n.º. 003/2023 – Protocolo SEGED n.º. 2023/5482.7123-8, especialmente o Termo de Referência n.º. 001/2023/SL.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais ).

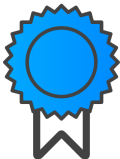
Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 28/11/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Nov 28 22:30:09 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)